



PROTOCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>8771</u>
23 MAIO 2019
Horário: <u>12:31</u> <i>Dumontes</i> Responsável

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 025 /2019

Limoeiro do Norte, 20 de Maio de 2019

O Vereador signatário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa, na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o presente PROJETO DE INDICAÇÃO, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a criar o selo AMIGOS DA CULTURA e dá outras providências.

Em anexo, enviamos proposta de texto do referido Projeto.

Na certeza de vossa costumeira boa vontade e no aguardo do atendimento desta solicitação, apresentamos a V. Sa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>14</u>
Votos Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>23 / 05 / 2019</u>
Em	<u>unilca</u> votação

Washington de Moura Lopes
Washington de Moura Lopes
VEREADOR

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
23 MAIO 2019
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



MINUTA DO PROJETO

“Cria o selo AMIGOS DA CULTURA e dá outras providências”.

Artigo 1º Fica criado o selo “AMIGOS DA CULTURA”, que tem como objetivo a busca de apoio financeiro de empresas para fomento da Cultura no Município de Limoeiro do Norte, por meio de patrocínios.

Artigo 2º O selo “AMIGOS DA CULTURA” poderá fomentar projetos de:

- I – construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços culturais;
- II – conservação e restauração dos acervos;
- III – realização de atividades e festividades culturais e educacionais;
- IV – aquisição de acervo;
- V – aquisição de equipamentos.

Artigo 3º A logomarca do selo “AMIGOS DA CULTURA” será criada por artista do Município de Limoeiro do Norte.

Artigo 4º O referido selo será entregue pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude, através do Instituto Municipal de Cultura – IMC, no dia 05 de Novembro, por ser o Dia Nacional da Cultura, em homenagem ao nascimento do eminente jurista Rui Barbosa.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Washington de Moura Lopes
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O vereador **Washington de Moura Lopes** apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que **Cria o selo “Amigos da Cultura”**, para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e que remeta ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, nos termos que segue.

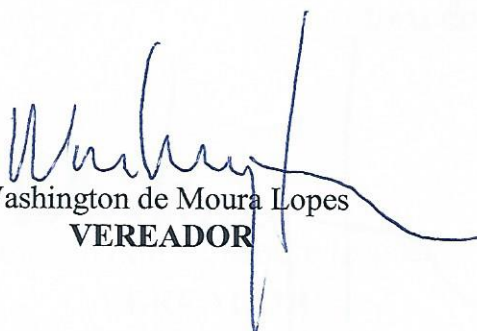
O presente Projeto de Lei visa instituir o selo “Amigos da Cultura”, vinculado à Secretária Municipal de Cultura, Desportos e Juventude, que terá por finalidade obter apoio para o fomento da cultura no Município.

Com a criação do selo Amigos da Cultura e sua visibilidade social, empresas privadas ficarão incentivadas a destinar recursos a projetos sociais culturais, pois, em contrapartida, obterão o direito ao uso do título em seus produtos e em suas veiculações publicitárias.

Assim, a finalidade do presente projeto de lei é incentivar as empresas privadas a investirem em ações sociais com finalidade cultural, proporcionando os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da cultura em todas as suas formas em nosso Município.

Desse modo, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Limoeiro do Norte, 20 de Maio de 2019.


Washington de Moura Lopes
VEREADOR